



502

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00079/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - AV DOIS DE FEVEREIRO, 1032 - VARJAO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 30.250.913/0001-27, neste ato representado por José Phillype dos Santos Brito, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Chaves do Nascimento, 336, João Paulo Ii - João Pessoa - PB, CPF n° 016.689.724-84, Carteira de Identidade n° 3521998 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00010/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 214.220,40 (DUZENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM MÁXIMO PLÁSTICA COM 01 LITRO - (REGISTRO ANVISA/M\$)	BRILHO	L	200	4,04	808,00
2	AGUA SANITARIA _EMB C/01 LITRO - (NORMA DRAGÃO ANVISA/MS)		UND	3000	1,09	3.270,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR LAVANDA. (REGISTRO ANVISA/MS)	REALITY	L	300	5,48	1.644,00
7	AVENTAL DE VINIL - TAM. 1,20 X 0,60 CM.	SÃO CRISTOVÃO	UND	200	5,90	1.180,00
9	BALDE PLASTICO 8 LITROS ESPECIFICACAO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - CAPACIDADE PARA 8 LITROS	POLYUTIL	UND	100	3,79	379,00
10	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA COM ALÇA 15 LITROS.	POLYUTIL	UND	100	5,49	549,00
11	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	POLYUTIL	UND	100	5,99	599,00
12	BALDE PLASTICO PARA LIXO - 30 LITROS	POLYUTIL	UND	100	15,99	1.599,00
13	BALDE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	POLYUTIL	UND	100	29,99	2.999,00
14	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS	POLYUTIL	UND	100	3,49	349,00
15	BARBANTE DE SISAL COM 375 METROS	SISAL	UND	60	6,97	418,20
16	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO, TRANSPARENTE COM 400 UNIDADES 37X60 CM, CAPACIDADE 10 KG.	PLASTSUL	UND	50	17,25	862,50
17	CABO DE ALUMÍNIO C/SUPORTE PLÁSTICO P/MOP ÚMIDO	BRALIMPIA	UND	30	39,89	1.196,70

18	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120L	TERMOLAR	UND	10	120,00	1.200,00
19	CANUDO PLASTICO COM 200 UNIDADES	FEST	PAC	200	6,10	1.220,00
20	CAPA DE CHUVA ADULTO, EM POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO	GAROA	UND	300	20,00	6.000,00
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	POLYUTIL	UND	100	17,49	1.749,00
23	CESTO PLASTICO TELADO PARA PAPEL	POLYUTIL	UND	100	3,24	324,00
24	CLORO 5.LTS (SOL.C/6% DE HIPOCLORITO DE SODIO ATIVO) ESPECIFICACAO: FORNECIDO EM GALOES DE 05 LITROS, EMBALAGEM DE PLASTICO FOSCO E NÃO TRANSPARENTE (REFORCADA, P/ EVITAR VAZAMENTOS) TAMPA COM LACRE QUE PERMITA, APOS ABERTA, FECHAR HERMETICAMENTE P/ MANTERAS PROPRIEDADES DO PRODUTO, EVITAR VAZAMENTOS E GARANTIR O TEOR DE CLORO. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIENTAÇÕES DE USO. GALÃO DE 05 L. (REGISTRO ANVISA/MS)	BR	GAL	100	8,34	834,00
25	CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA EMB. C/ 01 LITRO (NORMA ANVISA/MS)	BR	L	200	2,69	538,00
26	COLETOR DE COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML.	CONDOR	UND	50	32,00	1.600,00
27	COLETOR DE COPOS DESCARTAVEIS 180 ML.	CONDOR	UND	50	32,00	1.600,00
28	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNID	FEST	PAC	400	1,19	476,00
30	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/200 ML _PCT C/100 UNID (NBR)	MARATÁ	PAC	400	2,51	1.004,00
31	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50ML PCT C/100 UNID (NORMA NBR)	MARATÁ	PAC	400	0,50	200,00
32	CORDAO PLASTICO EM POLIPROPILENO C/100 (FITILHO)	SENDA	ROLO	50	7,24	362,00
33	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM	BRASIL	UND	100	4,34	434,00
34	DESINFETANTE LÍQUIDO BOMBONA COM 05 LITROS CONCENTRADO, BACTERICIDA, BIODEGRÁVEL, PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL.	MÁXIMO BRILHO	UND	400	6,90	2.760,00
35	DESINFETANTE LIQUIDO C/2000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	MÁXIMO BRILHO	UND	3000	1,89	5.670,00
36	DESODORIZADOR PARA CARROS - EMBALAGEM COM MÍNIMO 60G. (REGISTRO ANVISA/MS)	SUAVE	UND	200	7,59	1.518,00
39	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO.	FULL	UND	200	11,99	2.398,00
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS: MATERIAL ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. PONTO REFERENCIAL DE OFERTA: TRILHA, PREMISSE OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FULL	UND	200	25,00	5.000,00
41	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	CONDOR	UND	200	2,10	420,00
42	ESCOVA SANITÁRIA CERDAS EM NYLON C/BASE	BRASIL	UND	200	2,89	578,00
43	ESPANADOR DE AGAVE C/CABO	BRASIL	UND	100	4,49	449,00
44	ESPANADOR DE PENA C/CABO DE MADEIRA	BRASIL	UND	100	15,90	1.590,00
45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO _PCT COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PAC	500	0,94	470,00
46	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE - 108X69 X20MM (MÍN)	WISH	UND	1000	0,32	320,00
47	FACA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA _PCT COM 50 UNID	FEST	PAC	300	1,59	477,00
48	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103. (CX C/30 FILTROS)	SÃO BRAZ	CX	300	3,99	1.197,00
49	FLANELA - 50 X 40 CM (100% ALGODÃO)	SÃO CRISTOVÃO	UND	300	1,49	447,00
51	GARFO GRANDE DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UND.	FEST	PAC	200	2,29	458,00
52	GUARDANAPO DE PAPEL: ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, CAIXA COM 50 PACOTES	NOBRE	CX	200	28,99	5.798,00
53	INSETICIDA MULT-INSETICIDA AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML. (REGISTRO ANVISA)	SBP	UND	300	6,90	2.070,00
54	LAMINA DE BARBEAR CAIXA COM 3 UNIDADES	BIC	CX	20	4,99	99,80
55	LIMPA VIDROS LIQUIDO, C/ PULVERIZADOR - 500ML (REG. ANVISA)	MÁXIMO BRILHO	UND	200	2,16	432,00
56	LIXEIRA BASCULANTE 30L	POLYUTIL	UND	100	49,99	4.999,00
57	LIXEIRA COM PEDAL - 15 LITROS	POLYUTIL	UND	100	25,90	2.590,00
58	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - CONJUNTO DE LIXEIRAS RETANGULARES FEITAS EM PLÁSTICO, COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX E FECHADURA (ACOMPANHA CHAVE). OS CONJUNTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COMPLETOS, OU SEJA, ESTRUTURA DE METAL, QUE SUSPENDE AS LIXEIRAS DO - CHÃO, 04 CESTOS PARA COLETA SELETIVA E CHAVES. CAPACIDADE DE CADA CESTO: 50 LITROS. OS CESTOS E A TAMPA	POLYUTIL	UND	20	310,00	6.200,00

504

	DEVEM SER FABRICADOS EM PP-POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO E ESTAR PREPARADA PARA SER PARAFUZADA NO CHÃO. CADA CONJUNTO DEVE CONTER LIXEIRAS NAS CORES AMARELO, AZUL, MARROM E VERMELHO, E DEVEM ESTAR SIVADAS RESPECTIVAMENTE COM METAL, PAPÉIS, ORGÂNICO E PLÁSTICOS.							
59	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, COM 05 CAVIDADES, SENDO 03 PARA COPOS DE ÁGUA, 01 PARA COPOS DE CAFÉ E 01 CENTRAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 500 COPOS, COR BRANCA.	POLYUTIL	UND	50	129,99	6.499,50		
60	LIXEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	POLYUTIL	UND	50	29,90	1.495,00		
61	LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA PAPEL.	POLYUTIL	UND	50	3,19	159,50		
63	LUVA DE BORRACHA P/ PROTECAO DAS MAOS - CANOMERCUR LONGO	MERCUR	PAR	300	4,24	1.272,00		
64	LUVA DE BORRACHA P/PROTECAO DAS MAOS - CANOMERCUR CURTO	MERCUR	PAR	300	4,24	1.272,00		
65	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO G	MERCUR	PAR	300	2,94	882,00		
66	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO M	MERCUR	PAR	300	2,94	882,00		
67	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "G" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	MERCUR	CX	200	25,99	5.198,00		
68	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "M" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	DESCAPARCK	CX	200	25,99	5.198,00		
69	LUVA LÁTEX FORRADA - MÉDIA	MERCUR	UND	300	10,83	3.249,00		
71	MEXEDOR DE CAFEZINHO, DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UNIDADES.	FEST	PAC	20	8,90	178,00		
72	MOP UMIDO 340 GRAMAS COM PONTA DOBRADA.	BRASLIMPIA	UND	100	32,90	3.290,00		
73	NAFTALINA EM BOLINHAS. EMBALAGEM, COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PRIMAVERA	UND	100	4,12	412,00		
74	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA - 200ML. (REGISTRO ANV ISA/MS)	ECACIQUE	UND	100	4,99	499,00		
77	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	ESMERALDA	UND	100	3,48	348,00		
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO INTEIRO) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU - 100% ALGODÃO, LAVADO (ALVEJADO), ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR - INCORPADO), DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS, O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 80 CM.	SÃO CRISTOVÃO	UND	600	1,79	1.074,00		
79	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, MED. APROX. 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÕES INDICADO NO CORPO DA PEÇA.	SÃO CRISTOVÃO	UND	600	1,70	1.020,00		
80	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 05 UNIDADES	PERFLEX	PAC	100	2,98	298,00		
81	PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO C/500 MT (FARDO C/08 UND) - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	FLORAL	FARDO	400	35,95	14.380,00		
83	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 02 ROLOS NORMA NBR	DIPLOMATA	PAC	500	2,62	1.310,00		
84	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS.	ELLY	FARDO	400	7,99	3.196,00		
85	PASTILHA SANITARIA - 40G, EMBALAGEM INDIVIDUAL (REGISTRO MS)	Q-BRILHO	UND	1000	0,94	940,00		
86	PLACA PERFUMADA PARA MICTORIO	BRASLIMPIA	UND	300	4,28	1.284,00		
87	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 180 ML	POLYUTIL	UND	50	23,50	1.175,00		
88	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 50 ML	POLYUTIL	UND	50	23,50	1.175,00		
89	PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO PCT COM 10 UND	FEST	PAC	300	1,39	417,00		
90	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (15CM) PCT COM 10 UND	FEST	PAC	300	0,89	267,00		
91	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (18CM) PCT COM 10 UND	FEST	PAC	300	1,19	357,00		
92	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (22CM) PCT COM 10 UND	FEST	PAC	300	1,99	597,00		
93	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (12CM) PCT COM 10 UND	FEST	PAC	300	0,89	267,00		
94	REFIL MOP PO ACRILICO 40 CM	BRASLIMPIA	UND	100	36,74	3.674,00		
95	REFIL MOP PO ACRILICO 60 CM	BRASLIMPIA	UND	100	38,95	3.895,00		
96	REFIL MOP UMIDO ALGODAO PONTA DOBRADA.	BRASLIMPIA	UND	50	2,69	134,50		

97	REMOVEDOR DE MANCHAS 1000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	BECKER	UND	100	23,30	2.330,00
98	RODÔ EM PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5X2CM; BASE: 45CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	POLYUTIL	UND	50	8,99	449,50
100	SABÃO EM BARRA - PCT C/05 UNID. (REGISTRO ANVISA/MS)	BEM TI VI	PAC	300	3,95	1.185,00
103	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS ESPECIFICACAO :SABONETE LIQUIDO COM ERFUME DE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE SOLUCAO DEGERMANTE, EMOLIENTE. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGAA FISPQ - FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS./GALAO 5L. (REGISTRO ANVISA/MS)	PRIMAVERA	GAL	500	12,69	6.345,00
105	SABONETEIRA EM PLASTICO	POLYUTIL	UND	300	3,59	1.077,00
106	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/100 UNID - (NORMAS NBR)	RAVA	PAC	300	9,79	2.937,00
107	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS PCT C/ 100 UNID - (NORMA NBR)	RAVA	PAC	300	4,09	1.227,00
108	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE C/100 UNID - (NORMA NBR)	RAVA	PAC	300	19,99	5.997,00
109	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS PCT C/100 UNID - (NORMAS NBR)	RAVA	PAC	300	5,39	1.617,00
110	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PAC C/100 UNID - (NORMA NBR)	RAVA	PAC	300	6,64	1.992,00
111	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE C/100 UNID - (NORMA NBR)	RAVA	PAC	300	6,99	2.097,00
112	TOALHA BRANCA P/MAOS 100% ALGODAO 50 X 80 CM APROX.		UND	200	3,69	738,00
113	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M², APLICAÇÃO EM TOALETES / FARDO COM 1000 FL	ELLY	UND	300	8,59	2.577,00
114	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO ENTRE 25 E 30CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	ESMERALDA	UND	300	4,18	1.254,00
117	VASSOURA EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA	BRASIL	UND	300	3,70	1.110,00
118	VASSOURA SANITARIA EM NYLON SEM SUPORTE	BRASIL	UND	300	2,49	747,00
121	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS, CORES DIVERSAS.	POLYUTIL	Und	15	9,90	148,50
122	BALDE PARA BEBÊ CAPACIDADE 10 LTS - VERDE OU BRANCO	POLYUTIL	Und	20	14,99	299,80
123	KIT PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ	PRINCESA	Und	25	16,00	400,00
124	SHAMPOO PARA BEBÊ - CAIXA COM 12 UNIDADES	VENEZA KIDS	Cx	10	62,99	629,90
125	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊ COM 200ML - CAIXA COM 12	PRIMAVERA	Cx	15	82,90	1.243,50
127	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 280ML	POLYUTIL	Und	160	8,90	1.424,00
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	SAPECA	PCT	100	26,50	2.650,00
129	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL, 1000 ML	VENEZA KIDS	Und	100	12,90	1.290,00
130	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO A PARTIR DE 0,50CMX0,80CM.	SÃO CRISTOVÃO	UND	100	4,29	429,00
131	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, CORES DIVERSAS, PCT COM 50 UNIDADES.	DESCAPARCK	PCT	50	9,19	459,50
132	VARAL PARA ROUPAS, EM NYLON, CORDA COM NO DE 12 MTS.	CONDOR	UND	50	4,12	206,00
133	SABÃO DE COCO, TABLETE COM 200 G.	AMAZONAS	UND	100	1,89	189,00
134	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIA COM CABO RETO EM POLIPROPILENO.	KESS KIDS	UND	500	1,79	895,00
135	ESCOVA DE NYLON PARA PIA	BRASIL	UND	50	2,63	131,50
136	ESCOVA PARA CABELO, PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO, VARIADA.	PRINCESA	UND	50	4,49	224,50
137	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	SAPECA	PCT	300	26,99	8.097,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	SAPECA	PCT	300	26,99	8.097,00
139	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	SAPECA	PCT	300	26,99	8.097,00
					Total:	214.220,40

505

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

02.000 Gabinete do Prefeito
 03.000 Secretaria Municipal de Administração
 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
 09.090 Procuradoria Jurídica Geral
 10.100 Controladoria Interna
 11.110 Sec Municipal de Agricultura
 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 20 de Março de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

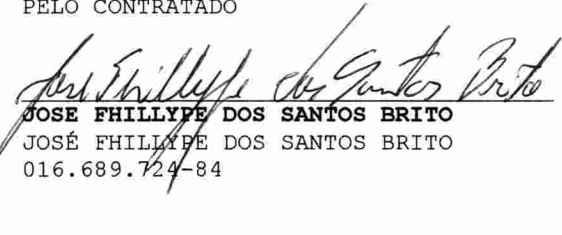


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02



RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de
Itapororoca
056.753.394-85

PELO CONTRATADO



JOSE PHILLIPE DOS SANTOS BRITO
JOSÉ PHILLIPE DOS SANTOS BRITO
016.689.724-84